



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 523/11-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, o Procurador Geral de Justiça, nos autos do Processo n.º 4500499.2010.PGJ (I.C. N.º 012.2010.PJ/Codajás);

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n.ºs 318 e 319/08-CSMP, de 27.06.08, e n.º 321/08-CSMP, de 30.06.08;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 08 de abril de 2011;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do **Processo n.º 450499.2010.PGJ**, instaurado com o fito de viabilizar a integração do Município de Codajás ao Sistema Nacional de Trânsito, determinando o encaminhamento dos mesmos à Promotoria de Justiça de origem, para fins de adoção das providências cabíveis, conforme consignado no voto do ilustre Conselheiro-Relator.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 08 de abril de 2011.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro e Secretária

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro